



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

À Comissão de
Vias e Obras
Públicas
10-07-78

OFÍCIO N°.

LEI NÚMERO 36/78

ASSUNTO

SERVIÇO

O povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da rua Minas Gerais no Bairro Santa Cruz, para "Rua Deputado Pires da Luz".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá,

Prefeito Municipal

Diretor de Administração

*Não houve votação.
Projeto devolvido
17-09-78*

S U S T I F I C A T I V A

Sempre fomos contrário a mudanças de nomes de rua.

Todavia, a que se propõe o presente projeto de lei em nada altera ou fere susceptibilidades outras, já que o nome de rua Minas Gerais pode e deve ser substituído por outro nome que diz mais e bem do homenageado, já que foi ele um autêntico representante de Minas Gerais no parlamento mineiro. Acrescente-se a isso, o fato de ter José Pires da Luz residido nos últimos anos de sua vida justamente naquela via pública.

Nada mais justo, sem detrimento ao glorioso estatuto das Alterosas que, dar àquela rua, naquele bairro por ele criado, implantado quando administrador do município de Ubá, o seu honrado nome.

Nem precisaria ter ele deixado o convívio humano para receber tal homenagem. Mesmo em vida, Pires da Luz já era digno dessa e de outras homenagens. A que pesse, por ventura, divergências de caráter político mas sempre foi um idealista, um homem votado à causa pública, à pobreza, e deu à sua cidade o melhor de sua vida, morrendo pobre numa autêntica demonstração de que jamais se locupletou dos cargos sob sua responsabilidade.

Justificar o presente projeto de lei se se espe-lhamos na figura inolvidável de Pires da Luz, gastaríamos várias laudas de papel e retornaríamos sempre, a rigor, naquele chavão popular: um homem de bem; um homem honrado, digno e merecedor de uma homenagem como essa. O município por nós aqui representados, o sr. Prefeito Municipal, o povo em geral nada mais pratica senão um ato de justiça denominar a rua Minas Gerais no bairro Santa Cruz, de RUA DEPUTADO PIRES DA LUZ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubá
Em 10 de julho de 1.978

Vereador José Gualberto de Mello

José Gualberto de Mello